



**LEI Nº 2.334 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“Declara de utilidade pública a Associação  
Música Amigos Solidários.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Música Amigos Solidários, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.045/0001-05, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, e;

IV - promove atividades de cultura, esporte e lazer no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**

Prefeita de Rio Branco

<b>PUBLICADO NO D.O.E.</b>
Nº <u>12.681</u> DE <u>18/11/19</u>
Pág. Nº: <u>74</u>